



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

CITAÇÃO 37/2025 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em **Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de forma presencial, às 17h30, do dia 07.04.2025 – SEGUNDA-FEIRA.**

01 – Processo 08/2025 (-): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos) reais à agremiação Ska Brasil por infração ao artigo 223 do CBJD e, por unanimidade, absolveu o atleta Caio Henrique Cristiani da Silva da infração ao artigo 223 do CBJD.

Relator: Dr. Pedro Ivo Gricoli Iokoi.

02 – Processo 29/2025 (Campeonato Paulista A1 – Rodada 03): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Guarani Futebol Clube em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, suspendeu por 4 (quatro) partidas o Sr. João Pedro Quintino da Silva, atleta, por infração ao artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

Relator: Dr. Carlos Alberto de Braga Fiuza.

03 – Processo 37/2025 (Campeonato Paulista A4 – Rodada 02): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Paulista Futebol Clube em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, suspendeu por 6 (seis) partidas o Sr. Renato Marolla Ribeiro, atleta, por infração ao artigo 243-B do CBJD.

Relatora: Dra. Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

04 – Processo 55/2025 (Campeonato Paulista A2 – Rodada 5): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Capivariano Futebol Clube S.A.F em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, suspendeu por 6 (seis) partidas o Sr. Bruno da Silva Barbosa, atleta, por infração ao artigo 254-A do CBJD.

Relatora: Dra. Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli.

05 – Processo 62/2025 (Campeonato Paulista A3 – Rodada 5): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Comercial Futebol Clube (RP) em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, suspendeu por 4 (quatro) partidas o Sr. Wendel Alex dos Santos, Atleta, por infração ao artigo 254-A, §1º, II, do CBJD. Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, absolveu a agremiação Comercial Futebol Clube (RP) da infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Relator: Dr. Samuel de Abreu Matias Bueno.

06 – Processo 109/2025 (Campeonato Paulista A2 – Rodada 10): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, absolveu a agremiação Grêmio Desportivo Prudente da infração ao artigo 258-D do CBJD.

Relator: Dr. Carlos Alberto de Braga Fiuza.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

07 – Processo 124/2025 (Campeonato Paulista A2 – Rodada 11): Recursos voluntários interpostos pela Procuradoria de Justiça Desportiva e pela Associação Atlética Portuguesa Santista, apresentando esta pedido de efeito suspensivo, em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais à agremiação por infração ao artigo 243-G, §2º, do CBJD, e, por maioria, aplicou pena de perda de mando de campo por 1 (uma) partida por infração ao artigo 243-G, §3º, do CBJD.

Relator: Dr. Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani.

08 – Processo 134/2025 (Campeonato Paulista A3 – Rodada 8): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Comercial Futebol Clube (RP) em face de decisão da 4ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$15.000,00 (quinze mil) reais à agremiação por infração ao artigo 213, I e II, do CBJD.

Relator: Dr. Adauto da Silva Oliveira.

09 – Processo 166/2025 (Campeonato Paulista A2 – Rodada 14): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 4ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, absolveu os Srs. Carlos Eduardo Silva Amorim, Flávio Augusto Pastore, Vhenycius Aparecido dos Santos Zarpelão, Marcelo Arenas Strigari, Ronaldo Pasko de Brito e Raudinei Games Borges, integrantes do Clube Atlético Votuporanguense, das infrações a eles imputadas. Ademais, por maioria, a Comissão absolveu o Sr. Luis Carlos Dallastella e a agremiação Votuporanguense das infrações a eles imputadas.

Relator: Dr. Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

10 – Processo 176/2025 (Campeonato Paulista A1 – Rodada 13): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Red Bull Bragantino Futebol Ltda. em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por maioria, suspendeu por 15 (quinze) dias o Sr. Marco Antonio Nassif Abi Chedid por infração ao artigo 258-B do CBJD.

Relatora: Dra. Mariana Chamelette.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

Paula Lemos de Carvalho

Secretária TJD/SP